



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de CR.\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos, que serão oferecidos pelo Poder Público às crianças pobres da cidade e das Escolas Primárias das Fazendas Santa Julieta e Duas Barras, no Dia de Natal.

Artº 2º)- O presente crédito será coberto pelo saldo financeiro oriundo do exercício anterior.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

-----  
Santa Cruz da Conceição, 9 de Dezembro de 1957

*Acácio Tessari*

ACÁCIO TESSARI

PREFEITO MUNICIPAL